



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Aquisição de capinadeira hidráulica adaptada para mini carregadeira compatível com a marca New Holland, modelo L320.

1.1 Especificações e quantidades

Descrição	Unidade de medida	Quantidade
Capinadeira hidráulica para mini carregadeira, compatível com New Holland, L320.	Unidade	1

1.2 Da natureza do objeto

O objeto desta contratação é caracterizado(s) como:

(x) Bens comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital/contrato, por meio de especificações usuais de mercado.

() Bens / serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, exigida justificativa prévia da Administração.

() Serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

() Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a estudos técnicos, planejamentos, perícias, assessorias e consultorias técnicas, e demais itens previstos no art. 6º, inciso XVIII, da Lei nº 14.133/2021.

() Serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens.



() Serviço especial de engenharia: aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição de serviço comum de engenharia.

() Obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel.

2. Justificativa da contratação

Justifica-se a compra do referido item, se fazendo necessário para a limpeza nas ruas do Município, a capinadeira hidráulica é uma ferramenta projetada para otimizar a limpeza nas ruas, permitindo que as equipes realizem de forma rápida e eficiente, evitando danos ao solo e a vegetação desejada, especialmente importante em áreas sensíveis onde a preservação do meio ambiente é uma prioridade, além da praticidade ela pode levar a redução dos custos operacionais a longo prazo, com maior eficiência, diminuem-se os gastos com mão de obra e tempo necessário para concluir as atividades e visando uma economicidade aos cofres públicos, salientamos que esta Secretaria realizou buscas em portais de compras públicas e a mesma não encontrou homologações de outros municípios compatíveis com o item solicitado.

3. Dos critérios de aceitação da proposta

3.1 Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços?

() Sim

(x) Não

Se sim, quais?

3.2 Será exigida amostra do(s) produto(s)?

() Sim



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria da Obras e Saneamento

Rua Andrade Neves, nº 324 –Centro– Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

☒ Não

Se sim:

Prazo para apresentação:

Quantidade de amostras:

Unidade técnica responsável pela análise das amostras:

Local de entrega das amostras:

Quais os critérios de avaliação e julgamento da amostra:

3.3 Será exigida prova de conceito?

☐ Sim

☒ Não

Se sim:

Prazo para apresentação/demonstração:

Endereço de entrega/demonstração:

Critérios de avaliação:

4 Habilitação Jurídica

4.1 Qualificação técnica:

☐ Atestado de capacidade técnico-operacional.

☐ Atestado de capacidade técnico-profissional.

☐ Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade (especificar a entidade profissional competente).

☐ Alvará sanitário.

☐ Autorização de funcionamento da empresa (AFE).

☐ Licença de operação (especificar o tipo de operação que deve autorizar).

☐ Alvará ambiental.

☐ Alvará de prevenção e proteção contra incêndios.

☐ Outras exigências de qualificação técnica:

5 Da execução do objeto



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria da Obras e Saneamento

Rua Andrade Neves, nº 324 –Centro– Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

5.1 Prazo de entrega/execução:

Até 30 dias contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho ou da Ordem de Início.

5.2 Formas de entrega/execução: O item deverá ser entregue na Secretaria de Obras.

5.3 Local, horário e endereço de entrega: Rua Lourival de Sá Bastos, nº 78, Boa Vista, CEP: 96640-000.

5.4 Bens perecíveis:

☐ Sim

☒ Não

Se sim, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a _____ (dias, meses ou anos).

5.5 Garantia de execução do contrato:

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes dos arts. 96 ao 102 da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a % do valor total do contrato?

☐ Sim

☒ Não

Se sim, justificativa:

5.6 Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica:

☒ Garantia e/ou assistência técnica.

Especificar condições: Garantia de 12 meses.

6 Do contrato

6.1 Vigência:



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria da Obras e Saneamento

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

(x) O prazo de vigência da contratação será de 120 dias contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

() O prazo de vigência da contratação será de até _____ (máximo de 5 anos) contados do(a), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que _____, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando _____.

6.2 Gestão e fiscalização:

Gestor

Nome: Jair Francisco da Silva Rodrigues
Cargo: Secretário de Obras e Saneamento
Matrícula: 61999
E-mail: infraurbana@riopardo.rs.gov.br

Fiscal:

Nome: Luiz Carlos Reali de Souza
Cargo: Mecânico
Matrícula: 47236/1
E-mail: infraurbana@riopardo.rs.gov.br

7 Critérios de medição e pagamento

7.1 Prazos:

Prazo de troca de bens rejeitados: 15 dias após a entrega.

Prazo de pagamento: 45 dias, após a emissão da Nota Fiscal

8 Dotação orçamentária

8.1 As despesas correrão a conta da(s) dotação(ões):



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria da Obras e Saneamento

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

Órgão/Unidade Orçamentária	Projeto atividade	Natureza da despesa	Desdobramento
07.01	15.452.0034.2.024.000	4.4.90.52.34.00.00	21588

9 Do valor estimado

9.1 O valor máximo estimado será de R\$ 25.687,50

10. Indicação de responsável na Secretaria requisitante pelos esclarecimentos de eventuais impugnações e/ou esclarecimentos

Nome: Jair Francisco da Silva Rodrigues
E-mail: infraurbana@riopardo.rs.gov.br
Telefone institucional: 51 3731 - 7526

11. Informações adicionais

Jair Francisco da Silva Rodrigues
Secretário de Obras e Saneamento